



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n. 27/2023

Objeto: Contratação de Consultoria e Treinamento em Governança de Cadeia de Valor

Considerando a Informação SELC n. 27/2023 (0287126) do Serviço de Licitações e Contratos – SELC, o Parecer Jurídico (0288473), nem como a Informação CAGE (0288578), acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa **WEPROCESS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, objetivando a contratação de consultoria e treinamento em governança de cadeia de valor, mapeamento ágil de processos e transformação ágil de processos, no valor R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), a ser ministrado nas dependências deste Tribunal, conforme solicitação da ESGC-SEC.

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do **art. 74, III, "f", da Lei Federal n. 14.133/2021.**

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 6378, Classificação Econômica 3.3.90.39.3935 – Ensino e Treinamento.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CASTRO CARAPEÇOS, Diretor-Geral**, em 23/10/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0288650** e o código CRC **82A7B049**.